



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Processo Administrativo nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, na cidade de Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.541.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando a contratação de serviços técnicos especializados para organização, coordenação, produção e cobertura fotográfica do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Mormaço;
- o Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da contratação para garantir qualidade técnica, lisura, transparência e adequada execução do evento;
- que o evento possui relevante caráter cultural, institucional e social, sendo responsável pela escolha das representantes oficiais do Município;
- a inexistência de estrutura técnica própria no Município para execução integral dos serviços especializados;
- que foram realizadas pesquisas de preços e análise de mercado, sendo constatada a compatibilidade do valor apresentado com os praticados no setor;
- que a contratação contempla todas as etapas do evento (pré-escolha, noite do baile e pós-escolha), conforme detalhado na proposta apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a Dispensa de Licitação nº 017/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para organização, produção, coordenação e cobertura fotográfica do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Mormaço/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Art. 2º — CONTRATADA

MODA IMAGEM FOTOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 27.858.186/0001-70

Art. 3º — VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 13.301,00 (treze mil, trezentos e um reais)

Art. 4º — JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- valor dentro dos limites legais;
- natureza técnica e especializada do serviço;
- inexistência de estrutura própria
- necessidade de garantir lisura, imparcialidade e qualidade do evento;
- relevância cultural e institucional;
- vantajosidade comprovada por pesquisa de mercado;

Art. 5º — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

06.2038 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 6º — FORMA DE CONTRATAÇÃO

A formalização poderá ocorrer por nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º — DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo:

- integra o processo administrativo;
- está instruído com DFD, ETP e TR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



- atende aos artigos 18, 23 e 75 da Lei nº 14.133/2021;
- observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público;

Mormaço/RS, 03 de março de 2026

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal